

LEI Nº 825/2022, de 18.01.2022

Abre Crédito Adicional Especial ao Orçamento do Município de Martins Soares referente ao exercício de 2022, e atualiza as Leis Municipais nº 822/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o Período de 2022/2025, e 812/2021, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022 e 824/2021, que Estima a Receita e Fixa a Despesa para o exercício de 2022 e dá outras providências.

O Povo do Município de Martins Soares, por seus Representantes legais na Câmara Municipal, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a presente Lei:

Art. 1º Fica o executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 287.200,00 (duzentos e oitenta e sete mil e duzentos reais), conforme padronização do TCE/MG através do comunicado SICOM 014/2018 de 05 de julho de 2018, nas dotações abaixo relacionadas:

Elemento	Fonte Recurso	Ficha	Vlr Orçam. 2022
- Órgão : 02002 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO			
- Unidade Orçamentária : 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO			
- Função : 06 - Segurança Pública			
- Subfunção : 181 - Policiamento			
- Programa : 0008 - Programa Cidade Segura			
- Ação : 2.096 - Manutenção do Convênio com a Polícia Militar			
33903000000 - Material de Consumo	100 - Recursos NÃO Vinculados de Impostos	535	33.300,00
33903600000 - Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Física	100 - Recursos NÃO Vinculados de Impostos	540	21.500,00
33903900000 - Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Jurídica	100 - Recursos NÃO Vinculados de Impostos	536	19.100,00
Sub-total			73.900,00
- Ação : 2.097 - Manutenção do Convênio com a Polícia Civil			
33903000000 - Material de Consumo	100 - Recursos NÃO Vinculados de Impostos	537	400,00
33903600000 - Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Física	100 - Recursos NÃO Vinculados de Impostos	538	12.200,00
33903900000 - Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Jurídica	100 - Recursos NÃO Vinculados de Impostos	539	2.000,00
Sub-total			14.600,00
- Ação : 2.098 - Manutenção do Convênio com a Polícia Ambiental			
33903000000 - Material de Consumo	100 - Recursos NÃO Vinculados de Impostos	541	13.400,00
33903900000 - Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Jurídica	100 - Recursos NÃO Vinculados de Impostos	542	5.400,00
Sub-total			18.800,00
Total			107.300,00

Nº Ficha	Elemento Despesa	Valor Orçado
- Órgão : 02012 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		
- Unidade Orçamentária : 004 - SEC. MUNIC. DE SAÚDE - RECURSOS VINCULADOS		
- Função : 10 - Saúde		
- SubFunção : 301 - Atenção Básica		
- Programa : 0001 - Programa Mais Saúde		
- Atividade/Projeto : 2.642 - Manutenção das Atividades da Atenção Básica da Saúde - Vinculados		
- Fonte Recurso : 254 - Outras Transferências de Recursos do SUS		
	33903600000 - Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Física	R\$ 29.900,00
	33903900000 - Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Jurídica	R\$ 150.000,00
Total		R\$ 179.900,00

Art. 2º Para cobrir as dotações a que se refere o artigo primeiro, R\$ 107.300,00 (cento e sete mil e trezentos reais), será através da anulação parcial das dotações orçamentárias descritas abaixo, bem como R\$ 179.900,00 (cento e setenta e nove mil e novecentos reais), que será feita por superávit financeiro do exercício anterior, na fonte de recursos 254 – Outras Transferências de Recursos do SUS.

Nº Ficha	Elemento Despesa	Fonte Recurso	Valor Orçado
- Órgão : 02001 - GABINETE DO PREFEITO			
- Unidade Orçamentária : 001 - GABINETE DO PREFEITO			
- Função : 04 - Administração			
- SubFunção : 122 - Administração Geral			
- Programa : 0009 - Programa Gestão Cidadã			
- Atividade/Projeto : 1.042 - Aquisição de Veículos, Equipamentos e Utilitários			
0000020	44905200000 - Equipamentos e Material Permanente	100 - Recursos NÃO Vinculados de Impostos	R\$ 35.000,00
- Órgão : 02002 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO			
- Unidade Orçamentária : 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO			
- Função : 04 - Administração			
- SubFunção : 121 - Planejamento e Orçamento			
- Programa : 0009 - Programa Gestão Cidadã			
- Atividade/Projeto : 2.011 - MANUT. DA SECRET. MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO			
0000035	33903900000 - Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Jurídica	100 - Recursos NÃO Vinculados de Impostos	R\$ 72.300,00
Total das Reduções Orçamentárias			R\$ 107.300,00

Art. 3º Fica o executivo Municipal autorizado a realizar a atualização das Leis Municipais nº 822/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o Período de 2022/2025, e 812/2021, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022 e 824/2021, que Estima a Receita e Fixa a Despesa para o exercício de 2022, com fundamento no Artigo 42, 43 e 59 da Lei 4.320/1964 e no art. 167, Inciso VI da Constituição Federal.

Art. 4º Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Martins Soares, 18 de janeiro de 2022.

Fernando Almeida de Andrade
 Prefeito Municipal